PORTARIA SUPCC Nº 128 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022
DESIGNA E SUBSTITUI MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2022.

A **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS**, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, ID funcional 5116944-4, para atuar na Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 008/2021, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO	PORTARIA
DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI	SEI-040227/000009/2021	007/2022	101 de 19 de setembro de 2022

Art. 2° - Substituir a servidora BEATRIZ DE SOUZA BRANDÃO SOARES, ID Funcional 5123161-1, pela ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA, ID Funcional 5116944-4, para atuar como Gestora do Contrato nº 007/2022.

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento da Execução do Recebimento e da Fiscalização do Contrato mantém os servidores EDUARDO FELIPE ABREU ROCHA, ID Funcional 5121930-1, GISELA ALVES DE ARAUJO SOUZA, ID Funcional 5096208-6, BRUNO LIMA DUARTE, ID Funcional 5113162-5, e LINO OLIVEIRA SOBRAL, ID Funcional 50894897-3 como suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2022

MELINA MOREIRA AMATO KNEIP
Superintendente da Superintendência de Compras e Contratos

Id: 2435284

PORTARIA SUPCC Nº 129 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

DESIGNA E SUBSTITUI MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2022.

A **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS**, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA, ID funcional 5116944-4, para atuar na Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 011/2022, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO	PORTARIA
MULTITECNOLOGIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.	SEI-040227/000009/2021	011/2022	73 de 16 de agosto de 2022

Art. 2° - Substituir a servidora BEATRIZ DE SOUZA BRANDÃO SOARES, ID Funcional 5123161-1, pela ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA, ID Funcional 5116944-4, para atuar como Gestora do Contrato nº 011/2022.

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento da Execução do Recebimento e da Fiscalização do Contrato mantém os servidores GABRIEL MOTTA COSTA, ID Funcional nº 5017540-8, GUSTAVO GONÇALVES ROCHA, ID Funcional 5118396-0 e ELIAS ALVES DE OLIVEIRA MACHADO, ID Funcional 5112499-8, e MÔNICA CRISTINA FERREIRA CRESPO SOUZA, ID Funcional nº 5118526-1 como suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2022

MELINA MOREIRA AMATO KNEIP
Superintendente da Superintendência de Compras e Contratos

Id: 2435285

PORTARIA SUPCC Nº 130 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022
DESIGNA E SUBSTITUI MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2022.

A **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS**, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA, ID funcional 5116944-4, para atuar na Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 012/2022, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO	PORTARIA
MULTITECNOLOGIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.	SEI-040227/000009/2021	012/2022	74 de 16 de agosto de 2022

Art. 2° - Substituir a servidora BEATRIZ DE SOUZA BRANDÃO SOARES, ID Funcional 5123161-1, pela ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA, ID Funcional 5116944-4, para atuar como Gestora do Contrato nº 012/2022.

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento da Execução do Recebimento e da Fiscalização do Contrato mantém os servidores GABRIEL MOTTA COSTA, ID Funcional nº 5017540-8, GUSTAVO GONÇALVES ROCHA, ID Funcional 5118396-0 e ELIAS ALVES DE OLIVEIRA MACHADO, ID Funcional 5112499-8, e MÔNICA CRISTINA FERREIRA CRESPO SOUZA, ID Funcional nº 5118526-1, como suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2022

MELINA MOREIRA AMATO KNEIP
Superintendente da Superintendência de Compras e Contratos

Id: 2435286

PORTARIA SUPCC Nº 131 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022
DESIGNA E SUBSTITUI MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2022.

A **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS**, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA, ID funcional 5116944-4, para atuar na Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 013/2022, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO	PORTARIA
MULTITECNOLOGIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.	SEI-040227/000009/2021	013/2022	75 de 16 de agosto de 2022

Art. 2° - Substituir a servidora BEATRIZ DE SOUZA BRANDÃO SOARES, ID Funcional 5123161-1, pela ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA, ID Funcional 5116944-4, para atuar como Gestora do Contrato nº 013/2022.

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento da Execução do Recebimento e da Fiscalização do Contrato mantém os servidores GABRIEL MOTTA COSTA, ID Funcional nº 5017540-8, GUSTAVO GONÇALVES ROCHA, ID Funcional 5118396-0 e ELIAS ALVES DE OLIVEIRA MACHADO, ID Funcional 5112499-8, e MÔNICA CRISTINA FERREIRA CRESPO SOUZA, ID Funcional nº 5118526-1 como suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2022

MELINA MOREIRA AMATO KNEIP
Superintendente da Superintendência de Compras e Contratos

Id: 2435287

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 28/10/2022

PROCESSO Nº SEI-04/011441/2011 - ADALBERTO DELFINO DA SILVA, Analista da Fazenda Estadual, 1ª Categoria. Id. Funcional nº 4417048-3. AVERBE-SE, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 75 da LC 69/90, a forma permitida pela Constituição Federal, no atual § 9º, do Art. 201, com alteração determinada pela Emenda Constitucional I nº 20/98, o tempo de serviço/contribuição prestado sob Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos períodos de 03/06/1983 a 06/12/1983, de 15/04/1984 a 02/09/1984 e de 17/10/1984 a 10/05/1985, desprezando-se o período de 01/10/2011 a 31/10/2011, por ser concomitante com o tempo do Estado, totalizando 524 (quinhentos e vinte e quatro) dias de efetivo exercício, tornando sem efeito o despacho de 03/04/2013, publicado no D,O. de 16/04/2013 e republicado no D.O. de 18/04/2013.

PROCESSO Nº SEI-04/011441/2011- ADALBERTO DELFINO DA SILVA, Analista da Fazenda Estadual, 1ª Categoria. Id. Funcional nº 4417048-3. AVERBE-SE, para fins de aposentadoria e disponibilidade e acréscimo, com base legal o Art. 75 da LC 69/90(Fiscais de Rendas) e amparado pelo Art. .2º da Lei 1.258/87,na forma permitida pela Constituição Federal, no atual § 9º, do Art. 201, com alteração determinada pela Emenda Constitucional nº 20/98, o tempo de serviço/contribuição prestado à BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO, no períodos de 11/05/1985 a 07/05/2001, totalizando 5840 (cinco mil, oitocentos e quarenta) dias de efetivo exercício, tornando sem efeito o despacho de 03/04/2013, publicado no D,O. de 16/04/2013 e republicado no D.O. de 18/04/2013.

PROCESSO Nº SEI-04/011441/2011- ADALBERTO DELFINO DA SILVA, Analista da Fazenda Estadual, 1ª Categoria. Id. Funcional nº 4417048-3. AVERBE-SE, para fins de aposentadoria e disponibilidade e acréscimo, com base legal o Art. 75 da LC 69/90(Fiscais de Rendas) e amparado pelo Art. .2º da Lei 1.258/87,na forma permitida pela Constituição Federal, no atual § 9º, do Art. 201, com alteração determinada pela Emenda Constitucional nº 20/98, o tempo de serviço/contribuição prestado à CAIXA ECONÔNICA FEDERAL, no períodos de 04/06/2001 A 29/09/2011, desprezando-se o período de 30/09/2011 a 14/10/2011, por ser concomitante com o tempo do Estado, , totalizando 3770 (três mil, setecentos e setenta) dias de efetivo exercício, tornando sem efeito o despacho de 03/04/2013, publicado no D,O. de 16/04/2013 e republicado no D.O. de 18/04/2013.

Id: 2435349

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE CADASTRO E INFORMAÇÕES FISCAIS

ATO DO SUPERINTENDENTE

***PORTARIA SUCIEF Nº 119 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

MODIFICA O ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SUCIEF Nº 65/19, QUE DIVULGA OS CÓDIGOS VINCULADOS ÀS NORMAS LISTADAS NO MANUAL DE DIFERIMENTO, AMPLIAÇÃO DE PRAZO DE RECOLHIMENTO, SUSPENSÃO E DE INCENTIVOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, APROVADO PELO DECRETO Nº 27.815/01.

O **SUPERINTENDENTE DE CADASTRO E INFORMAÇÕES FISCAIS**, no uso de suas atribuições, considerando as alterações promovidas no Manual de Diferimento, Ampliação de Prazo de Recolhimento, Suspensão e de Incentivos e Benefícios de Natureza Tributária, aprovado pelo Decreto nº 27.815/01, pelas Atualizações CELT-MB n° 09/20 e 02/21, e o disposto no Processo nº SEI-040106/000155/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - A tabela constante do Anexo Único da Portaria SUCIEF nº 65/19 passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - acréscimo dos seguintes itens:

Código	Descrição	Data início	Data fim	Legislação
RJ823451	Protocolo ICMS 2 de 2014 - Suspensão	01/11/2022		Protocolo ICMS 2/2014
RJ823452	Protocolo ICMS 5 de 2014 - Suspensão	01/11/2022		Protocolo ICMS 5/2014
RJ823453	Protocolo ICMS 64 de 2015 - Suspensão	01/11/2022		Protocolo ICMS 64/2015
RJ820454	Lei nº 2.657/1996, art. 14, inciso XV - Redução de alíquota	01/11/2022		Lei nº 2.657/1996, art. 14, inciso XV, regulamentado pelo Decreto n° 24.498/1998 e pela Resolução SEF n° 2.942/1998.
RJ823455	Protocolo ICMS 28 de 2008 - Suspensão	01/11/2022		Protocolo ICMS 28/2008

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sábado, 29 de Outubro de 2022 às 01:36:55 -0200.